

LEI Nº 1.383

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

*proj 20/1/87*

“Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos do Potyguara”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos Potyguara, fundado em 01 de maio de

1986, com sede no bairro de Metrópolis, Municípios de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
22 de Dezembro de 1987.

PAULO ANTONIO LEONE NETO  
Prefeito

**Projeto nº 201/87**

*Diretor Ramos*

**Publicado 23 / 12 / 87**

*V. Gontual*